

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00173

DATA: 28/08/2020 VENCTO:28/08/2020 PAGTO: 28/08/2020

Credor...: PENSÃO ALIMENTÍCIA - STEFHANY GA CNPJ: 066.146.864-02 Cod: 254

Endereço:

Cidade...:

CEP:

Discriminação...:

REFERENTE A PENSÃO DESCONTADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO RAMON TIT O SILVA, PARA STEFHANY GABRIELY MARCELINO DA COSTA- COM AGOSTO/2020.

Valor **313,50**

(trezentos e treze reais e cinquenta centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 313,50**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
40	/	EX 990004			RR\$ 313,50	RR\$ 0,00	RR\$ 313,50
TOTAL					RR\$ 313,50	RR\$ 0,00	RR\$ 313,50

Despesa Líquida: **RR\$ 313,50**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 313,50
TOTAL			RR\$ 313,50



 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 DIRETOR FINANCEIRO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2020 - AUTOPRESENTAMENTO - 17.02.53
1366801366 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

FINALIDADE: 13 PENSAO ALIMENTICIA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1101-0 - GOIANINHA
CONTA: 42.424-6

FAVORECIDO: STEPHANY GABRIELY MARCELINO DA COST
CPF/CNPJ: 066.148.864-02
VALOR: R\$ 313,50
DEBITO EM: 28/08/2020

DOCUMENTO: 582801
AUTENTICACAO SIGBB: 4.4E9.F0C.7D3.DFC.A1A

28/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:06:00
136601366 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/08/2020
NR. DOCUMENTO 551.366.000.067.105
VALOR TOTAL 796,85

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAMON TITO DA SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 67.105-3
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR. AUTENTICACAO B.604.E78.69A.C45.283

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 17.02.53
1366801366 SEGUNDA VIA 0902

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

FINALIDADE: 13 PENSAO ALIMENTICIA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1101-0 - GOIANINEA
CONTA: 42.424-6

FAVORECIDO: STEPHANY GABRIELY MARCELINO DA COST
CPF/CNPJ: 066.146.864-02
VALOR: R\$ 513,50
DEBITO EM: 28/06/2020

DOCUMENTO: 082801
AUTENTICACAO SISBB: 4.4F8.F0C.7D3.EF0.A1A

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 13, CENTRO
Cidade/UF: VARZEA-RN
CNPJ: 40.900.625/0001-52

Matrícula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Unl./Custeio
2-1	RAMON TITO DA SILVA	0014	317205	000001

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.045,00	
003	QUINQUENIO	2,00	104,50	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62	
018	PENSAO ALIMENTICIA 30%	30,00		313,50
919	PREVIDENCIA - INSS	7,64		87,77

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.198,12	401,27
Valor Líquido	
796,85	

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
1.045,00	1.149,50	0,00	0,00	884,62

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 13, CENTRO
Cidade/UF: VARZEA-RN
CNPJ: 40.900.625/0001-52

Matrícula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Unl./Custeio
2-1	RAMON TITO DA SILVA	0014	317205	000001

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	1.045,00	
003	QUINQUENIO	2,00	104,50	
904	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62	
018	PENSAO ALIMENTICIA 30%	30,00		313,50
919	PREVIDENCIA - INSS	7,64		87,77

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.198,12	401,27
Valor Líquido	
796,85	

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
1.045,00	1.149,50	0,00	0,00	864,62

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura Empregado

Data

Assinatura Empregador

Data



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Vara Única da Comarca de Santo Antônio
 Rua Ana de Pontes, 462, Centro, SANTO ANTONIO - RN - CEP: 59255-000

Ofício nº 0800124-93.2019.8.20.5128-001

Santo Antônio, 19 de setembro de 2019

A sua Excelência
 Régereas Maranhães Ferreira de Queiroz Teófilo, Presidente
 da Câmara Municipal de Várzea/RN
 Rua 7 de setembro, 26,
 Várzea/RN
 CEP: 59185-000

Assunto: decretos de Pensão Alimentícia.

Senhor Presidente,

De ordem de Excelentíssima Senhora, Doutora Marina Melo Martins Almeida, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Santo Antônio/RN, e a fim de instruir os autos do processo nº 0800124-93.2019.8.20.5128, valho-me desta, para determinar a Vossa Senhoria, a adoção as devidas providências, objetivando descontar mensalmente de folha de pagamento, ou seja, na fonte, de alimentante abaixo identificado, até ulterior decisão judicial em contrário, a título de pensão alimentícia, conforme valor especificado e correspondente crédito à pessoa beneficiária:

Alimentante: **RAMON TITO SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 02.337.971 - SSP, inscrito no CPF/MF Sob o n.º 052.227.044-16, residente e domiciliado na Rua Antônio Rosa, 46, Centro, Várzea/RN, CEP nº 59185-000.

Valor da Pensão: 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacionalmente vigente, mensalmente.

Beneficiário: **MARIA LETICIA MARCELINO SILVA** (filha do alimentante).

Forma de Pagamento: Mediante desconto em folha de pagamento e depositados na conta: Agência nº 1181, operação: 413, Conta Poupança: 42424-6, Banco Caixa Econômica Federal, cuja titular é a Sra. **STEPHANY GABRIELY MARCELINO DA COSTA**, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002.640.006 e inscrita no CPF/MF Sob o n.º 066.146.864-02, residente e domiciliado na Rua João Gomes de Moura, nº 66, Centro, Várzea/RN, CEP nº 59185-000; e os demais dados necessários serão por ela informados diretamente ao órgão pagador da pensão alimentar.

Solicito, outrossim, nos termos da Lei nº 5.478, de 25.07.1968, com a maior brevidade possível, que este Juízo seja informado sobre a implantação da pensão e os rendimentos brutos e líquidos auferidos anualmente pelo alimentante.

Atenciosamente,

Wáberli Bernardino de Lima

Chefe de Secretaria

Mat. 166.065-3

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

RECEBIDO
 Em 20/09/2019

